



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O N º 41

19.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 14/80 - Pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - PDS, referente ao Município de PORTO MURTINHO, - Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, unanimemente, acolhendo o parecer, em transformar o julgamento em diligência, para que o Partido, no prazo de 10 (dez) dias, junte ao processo cópia autenticada da lista de presença dos convencionais.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 13 de novembro de 1.980.

Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente

Sinichiro Higa
Dr. SINICHIRO HIGA
Relator

Octávio Pacheco Lomba
Dr. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. O. de
18 / 11 / 80
ÀS FLS. 12 vº